



Prefeitura Municipal de Munhoz.

Estado de Minas Gerais

CNPJ-18.675.934/0001-99

PROJETO DE LEI Nº ⁰⁶, DE ¹⁴(07) DE MAIO DE 2018.

“Delimita o Perímetro Urbano do Município de Munhoz-MG”.

O povo do município de Munhoz, por legítimos representantes municipais, sanciono a seguinte lei:

Art.1º Fica delimitado o perímetro urbano do município de Munhoz, conforme memorial descritivo Anexo 01, da presente lei, dentro das seguintes demarcações:

Início no vértice V1 que é rente ao lado direito da Estrada Municipal p/ o Bairro Ribeirão Fundo (coordenadas $X = 362073.5400 - Y = 7496864.6056$), até o vértice V2 que é rente ao lado esquerdo da Estrada Municipal p/ o Bairro São Roque, em linha reta e única (coordenadas $X = 360801.4491 - Y = 7496138.0688$), distância de 1.464,95 m; deflexão à direita até o vértice V3 que é rente ao lado direito da Rodovia João Correia (coordenadas $X = 358.841.4894 - Y = 7496732.7369$), distância de 2.045,50 m; deflexão ainda à direita margeando a referida rodovia sentido p/ o centro da cidade de Munhoz, chega-se ao vértice V4 que é rente ao lado esquerdo da estrada p/ as torres de televisão e de celular (coordenadas $X = 359522,6602 - Y = 7497780.2235$), distância em linha reta igual a 1.245,25; deflexão agora à esquerda, chega-se ao vértice V5 que está localizado nas imediações das torres de televisão e de celular (coordenadas $X = 358502.7726 - Y = 7498541.6613$), distância de 1.272,74 m; deflexão à direita, chega-se ao vértice V6 que é rente ao trevo para a cidade de Socorro (coordenadas $X = 359001.3837 - Y = 7499691.2419$) distância de 1.253,06 m; ainda com deflexão à direita, chega-se ao vértice V7 que é rente ao lado esquerdo da Estrada Municipal p/ o Bairro da Serraria (coordenadas $X = 360617.8803 - Y = 7499573.8333$), distância de 1.620,75 m; ainda com deflexão à direita, chega-se ao vértice V8 que é rente ao lado direito da Estrada Municipal p/ o Bairro da Pedra Vermelha (coordenadas $X = 361408.5395 - Y = 7498571.5960$), distância de 1.276,57 m; finalmente e também com deflexão à direita, chega-se ao vértice inicial V1, distância de 1.831,95 m. Compreendendo a área de 8.154.782,2248 m² (metros quadrados) – perímetro urbano.

Paragrafo Único: O Mapa de Levantamento Planimétrico, Anexo II, também ficará fazendo parte integrante da presente Lei.



Prefeitura Municipal de Munhoz
Estado de Minas Gerais
CNPJ-18.675.934/0001-99

Art. 2º-O Imposto Predial e Territorial Urbano-IPTU, só será instituído na demarcação e limites do perímetro urbano desta cidade, quando existirem ao menos dois (02) dos melhoramentos, previsto no art. 7º da Lei Complementar nº70/2013.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente, a Lei nº 687 de 01 de abril de 2015.

Munhoz-MG, dia 07 de Maio de 2018.

Otávio Luiz de Souza
Prefeito municipal



Prefeitura do Município de Munhoz

Estado de Minas Gerais

“Seguindo Sempre no Caminho Certo”

Adm. 2017 a 2020

MEMORIAL DESCRITIVO

**Objetivo: DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO URBANO
EXPANSÃO URBANA**

Local: MUNHOZ M.G.

Área: 8.154.782,2248 m² = 8,1547822248 Km²

Considerações:

Início no vértice V1 que é rente ao lado direito da Estrada Municipal p/ o Bairro Ribeirão Fundo (coordenadas $X = 362073.5400 - Y = 7496864.6056$), até o vértice V2 que é rente ao lado esquerdo da Estrada Municipal p/ o Bairro São Roque, em linha reta e única (coordenadas $X = 360801.4491 - Y = 7496138.0688$), distância de 1.464,95 m; deflexão à direita até o vértice V3 que é rente ao lado direito da Rodovia João Correia (coordenadas $X = 358.841.4894 - Y = 7496732.7369$), distância de 2.045,50 m; deflexão ainda à direita margeando a referida rodovia sentido p/ o centro da cidade de Munhoz, chega-se ao vértice V4 que é rente ao lado esquerdo da estrada p/ as torres de televisão e de celular (coordenadas $X = 359522,6602 - Y = 7497780.2235$), distância em linha reta igual a 1.245,25; deflexão agora à esquerda, chega-se ao vértice V5 que está localizado nas imediações das torres de televisão e de celular (coordenadas $X = 358502.7726 - Y = 7498541.6613$), distância de 1.272,74 m; deflexão à direita, chega-se ao vértice V6 que é rente ao trevo para a cidade de Socorro (coordenadas $X = 359001.3837 - Y = 7499691.2419$) distância de 1.253,06 m; ainda com deflexão à direita, chega-se ao vértice V7 que é rente ao lado esquerdo da Estrada Municipal p/ o Bairro da Serraria (coordenadas $X = 360617.8803 - Y = 7499573.8333$), distância de 1.620,75 m; ainda com deflexão à direita, chega-se ao vértice V8 que é rente ao lado direito da Estrada Municipal p/ o Bairro da Pedra Vermelha (coordenadas $X = 361408.5395 - Y = 7498571.5960$), distância de 1.276,57 m; finalmente e também com deflexão à direita, chega-se ao vértice inicial V1, distância de 1.831,95 m.

Munhoz-MG, 09 de Março de 2018.


Otávio Luiz de Souza
Prefeito Municipal


Cássia Maria Barbosa Eklund Alencar
Eng. Civil - CREA 075.656/D

COORDENADAS UTM - WGS 84
 MERIDIANO 49° WIGF - FUSO 23

PERIMETRO URBANO DE MUNHOZ
 Administração 2.017-Z-020

CIDADE: MUNHOZ - MINAS GERAIS

AREA DO PERIMETRO URBANO: 8.1547822248 Km² = 8.154.782.2248 m²

PREFEITO MUNICIPAL: OTAVIO LUIZ DE SOUZA

ESCALA: DATA: 09/03/2018

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ MG

